

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.805/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Cláudio de Azevedo.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Cláudio de Azevedo, residente à Rua Cemig, 3700 - Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2°) O presente repasse será destinado a auxiliar o Sr. José Cláudio de Azevedo na realização de uma cirurgia oftamológica que irá se submeter no Instituto Hilton Rocha.

Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico referente ao beneficiário em questão

Art. 4°) O Sr. José Cláudio de Azevedo deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal